

RESOLUÇÃO RE Nº 11 /2010

Álvaro Fernandez Gomes, Reitor do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as atividades inerentes do cargo de Reitor, segundo Artigo 30 parágrafo 5º do Estatuto da Fundação Educacional de Barretos e Artigo 16 inciso V do Regimento Geral do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, o mesmo deve ter disponibilidade para dedicação exclusiva e em tempo integral;

RESOLVE:

Artigo 1º - Permitir a utilização de um aparelho celular para uso do Reitor, com limite mensal de R\$500,00 (quinhentos reais);

Parágrafo único: O uso do celular será restrito aos interesses da Fundação Educacional de Barretos.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Barretos, 12 de março de 2010.

Prof. Dr. Álvaro Fernandez Gomes
Reitor UNIFEB

Registrada na Secretaria da Reitoria da Fundação Educacional de Barretos, na data supra.